



**Pregão Eletrônico
nº 20/2025**



**CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA E INSTALAÇÃO DE
RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 60.000 LITROS**

Em nome do **INSTITUTO PATRIS**, atual gestor do Hospital Estadual de Luziânia (Contrato de Gestão nº 45/2022/SESGO), convidamos Vossas Senhorias para participarem do processo de seleção regular para serviços, localizada na Avenida Alfredo Nasser, s/n, Parque Estrela D'alva, VII, Luziânia/GO, CEP 72820-00, conforme detalhamento técnico abaixo, submetendo as vossas respectivas propostas, contendo a melhor solução para atender a demanda.

Perfil da Unidade: Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2022, o Hospital Estadual de Luziânia possui edificação térrea dividida em alas. Possui capacidade instalada de 100 (cem) unidade instalada (leitos/salas) gerais destinados à internação de pacientes adultos, e conta com 07 leitos de UTI, bem como outros setores de suporte, distribuídos da seguinte forma:

INTERNAÇÃO	QUANTIDADE
Enfermaria Adulto Clínica	24 leitos
Enfermaria Adulto Cirúrgica	19 leitos
Enfermaria Obstétrica	11 leitos
UTI Adulto	07 leitos
Centro Cirúrgico	03 salas
RPA	04 leitos
Centro Obstétrico	02 salas
RPA	02 leitos
Consultórios Ambulatório	09
Consultórios Médicos na Emergência	03
Sala de medicação	10 poltronas
Box de observação	02 leitos
Box de estabilização	02 leitos
Escritório de Alta	02 poltronas

Endereço: Av. Alfredo Nasser, s/n - Parque Estrela Dalva VII, Luziânia - GO,

CEP 72820-200

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 6ad90165d2f8f1aee5bc9fc49aa6c4fbce2e1314dbc8dc5fb4d2e0658130d967

<https://valida.ae/4513c763728fc69838d86068f4a765d80a696bfe8e502023f>





CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0002-21, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, com sede na Rua Antônio João, 276, Sala 02, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-410 e Filial situada em Luziânia/GO, declarado gestor do **Hospital Estadual de Luziânia**, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022.

JUSTIFICATIVA: A presente demanda norteia-se pelos artigos 196 e 197 da Carta Magna Nacional, onde fixa a responsabilidade quanto aos serviços de saúde ao cidadão, abaixo transcritos:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

Sendo assim, a atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, deve contar com recursos humanos e técnicos adequados e oferecer, segundo o grau de complexidade da assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde apropriados. Frente ao dever de assegurar a devida prestação de serviços de saúde, não pode existir adiamento de contratações e aquisições necessárias à continuidade de serviços essenciais, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma solução que vá ao encontro do interesse público.

Consequentemente, a saúde é considerada um serviço essencial e contínuo, e por isto o gestor deve realizar o necessário, a fim de garantir a regularidade do serviço em benefício da coletividade.

Considera-se imprescindível a contratação dos serviços descritos neste termo para, de forma correta e efetiva, propiciar atendimento aos pacientes necessitados com qualidade e segurança.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação e execução do objeto deste edital correrão à conta de recursos específicos consignados no

Endereço: Av. Alfredo Nasser, s/n - Parque Estrela Dalva VII, Luziânia - GO,

Cep 72820-200

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 6ad90165d2f8f1aee5bc9fc49aa6c4fbce2e1314dbc8dc5fb4d2e0658130d967

<https://valida.ae/4513c763728fc69838d86068f4a765d80a696bfe8e502023f>





repassa do Contrato de Gestão nº 45/2022 (SES/GO), extrato publicado no D.O.U. 13/06/2022, vinculando também os compromissos aqui firmados.

1 OBJETO: Constitui objeto deste edital a aquisição, fornecimento, instalação e entrega em pleno funcionamento de reservatório de água com capacidade de 60.000 litros, conforme especificações técnicas descritas no escopo do serviço, conforme descrito no Termo de Referência anexo.

2 CONDIÇÕES DA PROPOSTA: Como condição de proposta, a licitante deverá apresentar proposta detalhada da prestação dos serviços, visando habilitação técnica. Em sua proposta de trabalho a licitante interessada deverá declarar expressamente, que possui conhecimento das obrigações do Contrato de Gestão nº 45/2022, bem como detalhar a equipe que realizará os serviços;

Apresentar detalhadamente a proposta, conforme o Contrato de Gestão nº45/2022/SESGO, disponível em sua íntegra no portal da transparência.

A licitação ocorrerá pela plataforma Compras.gov do Governo Federal, e os interessados poderão se cadastrar e tirar suas dúvidas conforme manual disponível em https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-fase-externa/manual-sicaf/manual_do_sicaf_versao_final_sistema_fornecedor-1-5.pdf

3 ESCOPO DOS SERVIÇOS: Conforme citado no Termo de Referência.

4 PRAZOS:

Envio de proposta para https://www.gov.br/compras/pt-br UASG 931946	Até 19/11/2025, 09h00 (horário de Brasília)
Análise técnica das propostas	19/11/2025
Análise de habilitação jurídica	19/11/2025
Decisão e Homologação	24/11/2025
Prazo de Início dos Serviços	01/12/2025

Endereço: Av. Alfredo Nasser, s/n - Parque Estrela Dalva VII, Luziânia - GO,

Cep 72820-200

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 6ad90165d2f8f1aee5bc9fc49aa6c4fbce2e1314dbc8dc5fb4d2e0658130d967

<https://valida.ae/4513c763728fc69838d86068f4a765d80a696bfe8e502023f>





5 PREÇO: No preço ofertado deverão estar incluídos todos os valores envolvidos, tais como, mão de obra, material de apoio, frete, despesas de viagem e hospedagem, impostos e demais despesas administrativas. A apresentação de preços deverá ser feita de forma a conter o valor global para a totalidade do contrato. A interessada deverá apresentar em sua proposta a melhor solução para o objeto da contratação, razão pela qual se justifica a sugestão da proponente em visitar a unidade.

6 CONDIÇÕES DA PROPOSTA: De acordo com o Termo de Referência;

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: De acordo com o Termo de Referência;

8 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Para habilitar na oferta de preço, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual / Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores / inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício / decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como do contratante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Endereço: Av. Alfredo Nasser, s/n - Parque Estrela Dalva VII, Luziânia - GO,

Cep 72820-200

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 6ad90165d2f8f1aee5bc9fc49aa6c4fbce2e1314dbc8dc5fb4d2e0658130d967

<https://valida.ae/4513c763728fc69838d86068f4a765d80a696bfe8e502023f>





- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão para a realização dos serviços;
- b) Declarações anexas:
 - a. Declaração de inexistência de nepotismo;
 - b. Declaração de Integridade/Compliance;
 - c. Declaração de elaboração independente de proposta;
 - d. Declaração de não possuir entre seus sócios nenhum servidor efetivo ou comissionado no Estado de Goiás;
 - e. Declaração de não contratação de menor;

9 PROGRAMA DE INTEGRIDADE/COMPLIANCE:

Os interessados em participar da presente concorrência deverá declarar ciência e concordância com o Programa de Integridade do Instituto Patris, conforme modelo abaixo:

“Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, declaro que obtive acesso ao PROGRAMA DE INTEGRIDADE, bem como do Código de Conduta Profissional do INSTITUTO PATRIS e estou ciente de todos os seus termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo a cumpri-los durante a minha prestação de serviços.

Declaro estar ciente de que eventual violação de minha parte a qualquer regra de conduta objeto deste Código poderá culminar na aplicação das sanções nele previstas, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

Declaro que tenho total conhecimento quanto minha obrigação de registrar ao setor de compliance toda e qualquer irregularidade que chegue ao meu conhecimento.

Por ser verdade, assino o presente termo, adquirido juntamente com o inteiro teor do PROGRAMA DE INTEGRIDADE supracitado, cuja íntegra virtual também se encontra disponível no intranet da Organização Social, através do site

Endereço: Av. Alfredo Nasser, s/n - Parque Estrela Dalva VII, Luziânia - GO,

Cep: 72820-200

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 6ad90165d2f8f1aee5bc9fc49aa6c4fbce2e1314dbc8dc5fb4d2e0658130d967

<https://valida.ae/4513c763728fc69838d86068f4a765d80a696bfe8e502023f>





www.institutopatris.org.br/compliance.

Local, Data / / .

Assinatura do Colaborador”

ANEXOS¹:

- I – Termo de Referência;
- II - Publicação D.O.;
- II – PNCP/Grande Circulação;
- III - Modelo de Proposta e Declarações de Habilitação;

10 DISPOSIÇÕES FINAIS: Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

Luziânia, 03 de novembro de 2025.

Setor de Compras
INSTITUTO PATRIS

Autorizado por:

(assinado digitalmente)

GUILHERME ABRAAO SIMAO DE ALMEIDA
Diretor Presidente

¹ Anexos disponíveis em <https://institutopatris.org.br/>



Página de assinaturas



Guilherme Almeida
027.663.501-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|--|
| 03 nov 2025
15:50:20 |  | Diego Vilela De Araujo criou este documento. (Email: compras@institutopatris.org.br , CPF: 014.060.841-90) |
| 03 nov 2025
15:50:56 |  | Guilherme Abraão Simão de Almeida (Email: presidencia@institutopatris.org.br , CPF: 027.663.501-95) visualizou este documento por meio do IP 177.223.46.70 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil |
| 03 nov 2025
15:51:05 |  | Guilherme Abraão Simão de Almeida (Email: presidencia@institutopatris.org.br , CPF: 027.663.501-95) assinou este documento por meio do IP 177.223.46.70 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil |



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 56/2025

1. DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Kuayrê Meireles

Cargo: Gerente Administrativo

Data: 18/09/2025

2. TÍTULO DO SERVIÇO

Aquisição e Instalação de Reservatório de Água com Capacidade de 60.000 Litros.

3. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e entrega em pleno funcionamento de um **reservatório de água com capacidade de 60.000 litros**, incluindo a construção da base de sustentação, execução do encanamento, instalação de escada de segurança tipo marinho, bem como emissão de **Lauda Técnico** e **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, em conformidade com a **NBR 5626**.

4. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades assistenciais e administrativas do Hospital, torna-se imprescindível a aquisição e instalação de um novo castelo d'água com capacidade de 60.000 (sessenta mil) litros.

O reservatório atualmente em uso apresenta subdimensionamento em relação à demanda real da unidade hospitalar, resultando em risco constante de desabastecimento em situações de pico de consumo, além de não atender adequadamente aos requisitos técnicos e normativos para uma instituição de saúde de médio e grande porte.

Adicionalmente, o reservatório existente possui pontos de degradação internos e externos, como fissuras, oxidações e desgaste de revestimento, fatores que podem comprometer sua estanqueidade e a qualidade da água armazenada. Tais condições geram os seguintes impactos negativos:



- Risco de desabastecimento hídrico em setores críticos, como UTI, centro cirúrgico, pronto-socorro, CME, lavanderia e cozinha.
- Comprometimento da segurança assistencial, com possibilidade de interrupção em procedimentos cirúrgicos, esterilização de materiais e higienização hospitalar.
- Potencial risco à saúde de pacientes e colaboradores, decorrente da possibilidade de contaminação da água por infiltrações, micro-organismos ou corrosão interna.
- Prejuízos à imagem institucional, diante de falhas na prestação de serviços essenciais à comunidade.
- Aumento dos custos de manutenção corretiva, devido ao desgaste estrutural progressivo do reservatório atual.
- Descumprimento de normas sanitárias e de engenharia hospitalar, como a RDC nº 50 da ANVISA, que exige condições seguras e contínuas de abastecimento hídrico em ambientes hospitalares.
- Risco de autuações e penalidades em fiscalizações realizadas por órgãos reguladores e de controle.

A implantação do novo castelo d'água proporcionará:

- Segurança hídrica para toda a unidade, garantindo abastecimento contínuo mesmo em cenários de falha ou intermitência no fornecimento público.
- Resiliência operacional, assegurando condições adequadas de funcionamento em situações emergenciais ou de alta demanda.
- Atendimento pleno às normas sanitárias e de infraestrutura hospitalar, evitando riscos de interdição e assegurando conformidade legal.
- Maior vida útil da infraestrutura hospitalar, reduzindo gastos com manutenções emergenciais e otimizando investimentos em longo prazo.
- Gestão sustentável da água, com maior controle, armazenamento adequado e redução de desperdícios.

Diante do exposto, evidencia-se que a aquisição e instalação do castelo d'água de 60.000 litros não se trata apenas de uma melhoria estrutural, mas de uma medida essencial para a segurança assistencial, a continuidade dos serviços hospitalares e a conformidade regulatória da unidade.



5. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a **aquisição, fornecimento, instalação e entrega em pleno funcionamento de reservatório de água com capacidade de 60.000 litros**, conforme especificações técnicas descritas no escopo do serviço.

6. ESCOPO DO SERVIÇO

A contratada deverá executar os seguintes serviços:

- Fornecimento de reservatório com capacidade mínima de **60.000 litros**.
- Construção da **base de sustentação** adequada ao peso e dimensões do reservatório cheio, com cálculo estrutural assinado por responsável técnico.
- Execução do **encanamento de entrada, saída, extravasor e limpeza**, de acordo com a **NBR 5626**.
- Instalação de bombas de recalque necessárias para o transporte da água até o ponto mais elevado do reservatório, a fim de realizar o pleno abastecimento do mesmo.
- Instalação de **escada de segurança tipo marinheiro**, conforme normas técnicas;
- Execução de todos os testes necessários (estanqueidade, funcionamento e integridade do sistema).
- Entrega do sistema em pleno funcionamento.
- Emissão de **Laudo Técnico** do reservatório.
- Apresentação da **ART** do engenheiro responsável pela execução.

7. ENTREGA

O prazo máximo para execução dos serviços e entrega do reservatório em pleno funcionamento será de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da assinatura do contrato/ordem de serviço

8. PROPOSTA

As propostas deverão conter os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Reservatório de água 60.000 L	UND	1

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original ae27a1432d6a38bd14451e66fa5f811d645f88adec9b43aaacc4ef85733ec71d

Endereço: Avenida Alfredo Nasser, s/n Parque Estrela Dalva VII, Luziânia - GO

CEP: 72820-200

https://valida.ae/bf52b17fc75ab9b9316e8d35b69425ee0adbc69a7d026f79b



2	Construção da base de sustentação	UND	1
3	Sistema de encanamento (entrada, saída, extravasor, limpeza)	UND	1
4	Escada de segurança tipo marinho	UND	1
5	Laudo Técnico do reservatório	UND	1
6	ART do engenheiro responsável	UND	1

9. LOCALIZAÇÃO DE ENTREGA

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Av. Alfredo Nasser s/n – Parque Estrela Dalva VII, Luziânia – GO

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de acordo com o prazo estabelecido na assinatura, contemplando o período de execução de até **90 dias corridos** para conclusão e entrega final do serviço.

11. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES

Durante todo o período, a contratada deverá garantir:

- Execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas da ABNT;
- Entrega do reservatório em perfeitas condições de funcionamento;
- Responsabilidade por transporte, montagem e instalação completa;
- Entrega do **Laudo Técnico** e da **ART** devidamente registrados;
- Cumprimento rigoroso do prazo estabelecido;
- Garantia de segurança dos trabalhadores e terceiros durante a execução;



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- Executar os serviços de acordo com a **NBR 5626** e demais legislações vigentes;
- Garantir a integridade estrutural da base e do reservatório instalado;
- Substituir ou reparar eventuais falhas ou não conformidades;
- Assumir total responsabilidade técnica e civil pela execução;

13. FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo do setor de SESMT e de engenharia do Hospital Estadual de Luziânia, que acompanhará e atestará a conformidade dos serviços prestados.

14. GARANTIA

A contratação para fornecimento e instalação do castelo d'água de 60.000 litros deverá contemplar garantia técnica integral da obra e dos materiais empregados, assegurando:

- Cobertura contra defeitos de fabricação e vícios construtivos no reservatório e em seus componentes estruturais;
- Garantia de estanqueidade e funcionalidade do sistema, de modo a evitar infiltrações, fissuras ou vazamentos durante o período estabelecido em contrato;
- Assistência técnica especializada para eventuais correções ou ajustes necessários no período de garantia;
- Responsabilidade da empresa contratada em realizar manutenção corretiva sem ônus para a instituição, caso sejam identificados problemas decorrentes de falhas de execução ou materiais inadequados;
- Prazo de garantia compatível com a natureza do serviço, em conformidade com a legislação vigente (Código Civil e Código de Defesa do Consumidor), além de boas práticas em obras de infraestrutura hospitalar.



Essa medida visa garantir não apenas a qualidade e durabilidade da solução implantada, mas também a segurança operacional e sanitária do hospital, minimizando riscos e assegurando retorno adequado ao investimento realizado.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal, Laudo Técnico e ART, após a comprovação da execução dos serviços e aceite pela fiscalização, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
	
Nome/assinatura	Nome/assinatura

16. ANEXOS



Página de assinaturas



Kuayre Meireles
702.222.111-13
Signatário



Francisco Amud
748.573.982-49
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--|---|--|
| <p>18 set 2025
17:36:39</p> |  | <p>Kuayre Silva Meireles criou este documento. (Email: coordenadoradm.hel@institutopatris.org.br, CPF: 702.222.111-13)</p> |
| <p>18 set 2025
17:36:40</p> |  | <p>Kuayre Silva Meireles (Email: coordenadoradm.hel@institutopatris.org.br, CPF: 702.222.111-13) visualizou este documento por meio do IP 177.86.10.128 localizado em Luziânia - Goiás - Brazil</p> |
| <p>18 set 2025
17:36:43</p> |  | <p>Kuayre Silva Meireles (Email: coordenadoradm.hel@institutopatris.org.br, CPF: 702.222.111-13) assinou este documento por meio do IP 177.86.10.128 localizado em Luziânia - Goiás - Brazil</p> |
| <p>18 set 2025
17:42:46</p> |  | <p>Francisco Campos Amud (Email: dirgeral.hel@institutopatris.org.br, CPF: 748.573.982-49) visualizou este documento por meio do IP 177.86.10.128 localizado em Luziânia - Goiás - Brazil</p> |
| <p>18 set 2025
17:42:46</p> |  | <p>Francisco Campos Amud (Email: dirgeral.hel@institutopatris.org.br, CPF: 748.573.982-49) assinou este documento por meio do IP 177.86.10.128 localizado em Luziânia - Goiás - Brazil</p> |

